



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaiuba da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 01- Maracanaú.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Guaiuba da 1ª CREDE – Maracanaú, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9247980/2017	PARECER Nº 0099/2018	APROVADO EM: 25.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaiúba, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 9247980/2017 o credenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, e II, deste Parecer, até 31.12.2019.

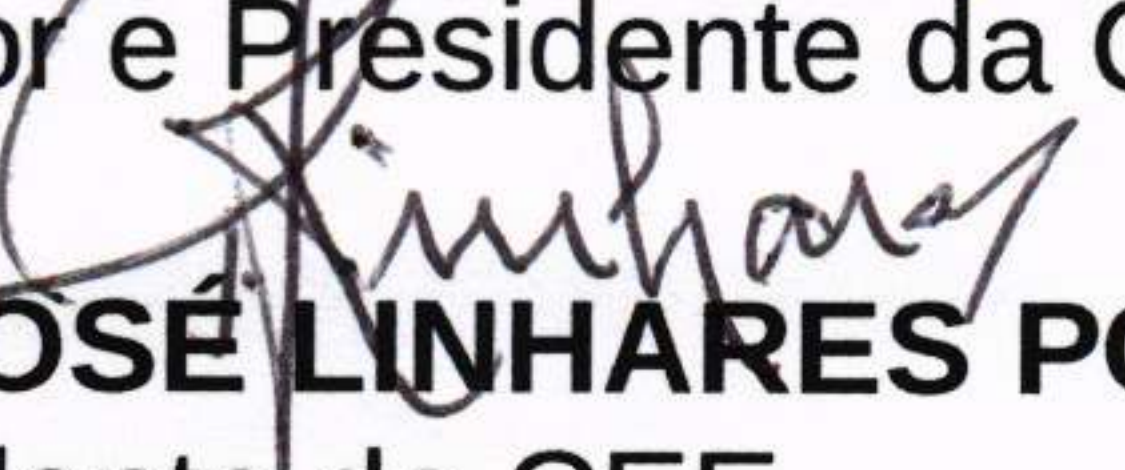
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90(noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2018.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0099/2018

MUNICÍPIO: Guaiúba - 1ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
9247980/2017	23078863	Escola de Educação Básica Municipal Francisco Monteiro Filho.	213.1	227.7	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Francisco Monteiro Filho, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1-Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23078863, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0099/2018

MUNICÍPIO: Guaiúba - 1ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
9247980/2017	23078871	Escola de Educação Básica Municipal Hilda Fradique Accioly.	241.3	226.5	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Hilda Fradique Accioly, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1-Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23078871, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, homologa a nucleação com a Escola de Educação Básica Municipal José Vieira Martins, INEP 23078910 e Escola de Educação Básica Municipal Vila Bela, INEP 23079061, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9247980/2017	23271515	Escola de Educação Básica Municipal Manuel Baltazar de Freitas.	233.1	230,3	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Manuel Baltazar de Freitas, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23271515, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do ANEXO II

ANEXO II do Parecer nº 0099/2018

MUNICÍPIO: Guaiúba - 1ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
9247980/2017	23358629	Centro Educacional de Arte e Cultura Portal da Serra.	241.0	236.8	Recredencia o Centro Educacional de Arte e Cultura Portal da Serra, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23358629, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9247980/2017	23079045	Escola de Educação Básica Municipal Maria de Lourdes Pereira.	240.3	239,5	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Maria de Lourdes Pereira, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23079045, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do ANEXO II

ANEXO II do Parecer nº 0099/2018

MUNICÍPIO: Guaiúba - 1ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
9247980/2017	23078936	Escola de Educação Básica Municipal Manuel Xavier Pires.	267.4	254.5	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Manuel Xavier Pires, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23078936, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.